Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 152/22

PROPONENTE(S): José Freitas.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: "Estabelece a instalação de equipamentos de proteção para pessoas, bicicletas e motocicletas nos viadutos, nas pontes e nas passarelas."

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 152/22, de autoria do Vereador José Freitas, em que se pretende estabelecer a instalação de equipamentos de proteção para pessoas, bicicletas e motocicletas nos viadutos, nas pontes e nas passarelas.

Em seus argumentos, o autor justifica que *"O presente Projeto visa a trazer segurança aos motoristas, essencialmente aos ciclistas e motociclistas da Cidade, pois infelizmente está se tornando banal a notícia de acidente de veículos com fatalidade, na medida em que passageiro ou motorista acaba caindo da altura de viaduto ou ponte, vindo ao óbito."*

É o relatório.

MÉRITO

Segundo o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, em seu artigo 38, compete à CUTHAB, examinar as proposições sob a ótica de "serviços públicos", "transporte individual" e "vias urbanas e estradas municipais".

A matéria é de interesse local, na forma do art. 30, inciso I, da CF/88.

Embora este relator entenda que referida norma, a par das relevantes preocupações que traz consigo a justificativa da sua edição, é despicienda, pois não caberia a esse legislativo normatizar cada detalhe cotidiano da vida no Município, sendo ações meramente administrativas, passíveis de um pedido de

providência, por exemplo, a verdade é que a norma não é inconstitucional, antijurídica ou inorgânica, pelo que opino pela sua aprovação.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador Jessé Sangalli.

Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello**, **Vereador(a)**, em 16/02/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0508093** e o código CRC **FE76B66F**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 015/23 – CUTHAB** contido no doc 0508093 (SEI nº 034.00181/2022-64 – Proc. nº 0293/22 – PLL nº 152), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **24 de fevereiro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth– Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira**, **Assistente Legislativo II**, em 24/02/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0510249** e o código CRC **CA30CCDB**.